



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI Nº 421/00

PMSGO - GAB

11 de abril de 2.000

**DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO GRACIOSA DE
LOTE DE TERRENO URBANO AO SINDICATO
DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO
GABRIEL DO OESTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão ordinária realizada no dia 04 de abril de 2.000, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a doar lote de terreno determinado pelo nº 13, da Quadra 10 do Loteamento denominado Jardim Gramado, objeto da Matrícula nº 3635, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Gabriel do Oeste - MS, para construção de sua sede própria.

Art. 2º O referido lote de terreno retornará ao Patrimônio do Poder Público Municipal se, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação da presente Lei, não tiver sua destinação de acordo com o disposto no artigo anterior, sem ônus para o Município, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 11 de abril de 2.000

JORGE FLAUZINO BARBOSA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 11.04.2000
Através de Afixação no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Assinado por Jorge Flauzino Barbosa



Av. Getúlio Vargas, 600 - Centro - CEP 79.490-000 - São Gabriel do Oeste - MS
Fone/Fax: (0 67) 295-1339 - E-Mail: pmsgo@uol.com.br
"DOE SANGUE. DOE ÓRGÃOS. SALVE UMA VIDA".

R. 2-3.635 - EM 29 DE ABRIL DE 1997. Matrícula n. 11.100. ADJUDICAÇÃO
Pela Carta de Adjudicação datada de 24 de abril de 1997, extraída pelo Esc
vão do 1o Ofício de Justiça Cível e Criminal desta Comarca, (Milton Melga
da Costa), dos autos n. 081/94 - Ação de execução por quantia certa, reque
da pelo MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, pessoa jurídica de direito públ
interno, inscrito no CGC/MF sob o n. 15.389.588/0001-94, com sede na Aven
Getúlio Vargas n. 600, nesta cidade, contra o proprietário (R.2-3.635), ass
nado pelo Exmo. Sr. Dr. Ricardo Galbiati, Meritíssimo Juiz de direito, des
Comarca, consta que, pelo auto de adjudicação datado de 10 de abril de 199
transitada em julgado, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adjudica
ao MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, pelo valor de R\$1.100,00 (um mil e
reais). Isento de recolhimento de ITBI, conforme Guia de Arrecadação
3167. EMOLUMENTOS: R\$12,30 - TOTAL. Do que dou fé. Eu, *res* Oficial do R
gistro, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Maurellina Colman Satorre
Maurellina Colman Satorre

ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fi
da matrícula N.º 3.6354
sem valor de Cartidão.

21 SET 1999

Maurellina Colman Satorre
ORIGINAL

SEÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS Rua Nóbis, 1389 Cidade Ocidental de Oeste Município de Oeste	MAURELLINA COLMAN SATORRE OFICIAL JOYCELLI COLMAN SATORRE Oficial Substituto
--	---